

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 10/09/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00285.2009.000.13.00-4e, em que é requerente Maria Célia Souto Maior Lombardi, RESOLVEU, por unanimidade de votos, ratificar o ATO TRT GP Nº 183/2009, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA CÉLIA SOUTO MAIOR LOMBARDI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das vantagens correspondentes ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a título de anuênios, por força do previsto no artigo 67 da Lei nº 8112/90, redação original, artigo 6º da Lei nº 9.624/98, artigo 5º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo TRT Nº 4442/2002, além da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz - CJ-03, nos moldes dos artigos 62 e 62-A, ambos da Lei nº 8.112/90 (este último inserido por meio da Medida Provisória 2.225-45/2001), artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 15 da Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo Ato Administrativo, conforme artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região